ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA'

Área de Segurança Nacional

37

Lei nº 3.031, de 23 de setembro de 1982.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Marabá a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, e estabelece outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, no valor de Cr.9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), para interligação das localidades de Morada Nova, Eldorado e Curionópolis neste município, à rede interurbana estadual, através de um circuito interurbano.

Art. 2º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal de Marabá autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de Cr.9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), conforme preceitua a Lei Federal 4.320, no setor de comunicações, utilizando como recurso a redução e, ou, as anulações de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação programática orçamentária:

DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2006.05221341.008 - Implantação de Postos Telefônicos na zona rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr 9.000.000,00

Art. 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ao Banco do Estado do Pará S.A., que proceda o desconto do valor referido no artigo anterior, ou das parcelas que constituirem o seu pagamento, na quota do ICM, que cabe ao município de Marabá, creditando-o em conta Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

Samuel Monção
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA'

Área de Segurança Nacional

revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 23 de setembro de 1982

Samuel Monção

Prefeito Municipal